



EDITAL DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá
Dr. Sandino de Amorim

| PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL | OBJETO |
|---|--|
| EDITAL: 002/2021 | RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM REGIME CLT, PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO CEM, PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HEJA – HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ - DR. SANDINO DE AMORIM |

O Instituto CEM, Associação Civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.184/0001-37, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás conforme Decreto Nº 9.184/2018, em razão do Contrato de Gestão celebrado com o PARCEIRO PÚBLICO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, torna público o seu PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HEJA – HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ - DR. SANDINO DE AMORIM DO ESTADO DE GOIAS.

Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal é realizado em estrito cumprimento e observância ao Contrato de Gestão celebrado entre o Instituto CEM e o ESTADO DE GOIÁS, bem como em conformidade com o Regulamento de Procedimentos para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal do Instituto CEM e legislação que rege os contratos de gestão no Estado de Goiás.

As informações referentes a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal encontram-se disponibilizadas no site do HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá - Dr. Sandino de Amorim em www.hejago.org.br / Processo Seletivo, ou ainda através do link: http://hejago.org.br/transparencia/#contratacao_de_pessoal.

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 . Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal realizado pelo Instituto CEM destina-se ao recrutamento, seleção e contratação de pessoal para atuação junto ao HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá - Dr. Sandino de Amorim no Estado de Goiás.

1.1.1. Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal destinar-se-á ainda à formação de cadastro reserva de pessoal, pelo prazo de 6 (seis) meses, objetivando o preenchimento de vagas que se tornarem disponíveis neste período.

- 1.3.** Os procedimentos deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal encontram-se previstos no Regulamento de Procedimentos para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal do Instituto CEM.
- 1.4.** As contratações do pessoal aprovado neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal serão feitas pelo Instituto CEM no regime celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).
- 1.5.** O local de labor dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será no HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá - Dr. Sandino de Amorim, localizado Avenida Dioni Gomes Pereira da Silva, 115, Setor Aeroporto, Jaraguá, Goiás, CEP: 76.330-000.
- 1.6.** Os colaboradores contratados pelo Instituto CEM prestarão suas atividades profissionais no interesse da HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá - Dr. Sandino de Amorim.
- 1.7.** Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal será coordenado pela Equipe de Recursos Humanos, em observância aos termos deste Edital e Regulamento de Contratação de Pessoal do Instituto CEM.
- 1.7.1** Competirá à equipe de Recursos Humanos do HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá - Dr. Sandino de Amorim e/ou terceiro contratado pelo Instituto CEM para esta finalidade, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à regular realização deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

- 2.1.** Antes da inscrição neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga disponibilizada.
- 2.1.1.** O candidato se responsabilizará pelas informações prestadas durante o Processo de Recrutamento e Seleção deste Edital, sendo eliminado deste Processo na hipótese das informações prestadas serem inverídicas ou não puderem ser comprovadas nos prazos previstos no Anexo II deste Edital.
- 2.2. Não será aceita a participação concomitante do candidato em mais de uma vaga disponibilizada neste Edital.**
- 2.3.** O candidato deverá escolher **APENAS UMA DAS VAGAS disponível** no Anexo I deste Edital.
- 2.3.1.** Na hipótese do candidato equivocadamente se inscrever em mais de uma vaga disponibilizada neste Edital, prevalecerá a primeira escolhida, sendo desconsideradas as demais.
- 2.3.2.** O candidato não poderá retificar a vaga escolhida neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.
- 2.3.3.** Após a inscrição em uma das vagas constantes do Anexo I, o candidato ficará vinculado a ela enquanto este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal estiver em vigor.
- 2.4.** O candidato será responsável pelo fornecimento dos dados e/ou informações apresentadas para a sua inscrição.

2.5. O presente Edital compreende as vagas de :

FARMACÊUTICA, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM (12/36 DIA), TÉCNICO DE ENFERMAGEM (12/36 NOITE) , TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO (HORÁRIO COMERCIAL).

E Vagas para Cadastro Reserva de :

FISIOTERAPEUTA (DIA), FISIOTERAPEUTA (NOITE), ENFERMEIRO (12/36 DIA), AUXILIAR DE COZINHA (DIA).

2.5.1. O Anexo I apresenta o número de vagas disponíveis, a carga horária e o salário de cada cargo disponibilizado, e a cada cargo exclusivamente para compor cadastro reserva.

2.5.2. O candidato deverá observar o horário de trabalho /jornada de trabalho do cargo escolhido, o qual está indicado no Anexo III de descrição de Cargo (por exemplo: Enfermeira (Noite) ou Auxiliar de Cozinha (12/36).

2.5.3. O Candidato não poderá alterar a escolha de horário de trabalho/jornada de trabalho escolhida para o cargo após a escolha feita na sua inscrição.

2.5.4. O Instituto CEM reserva o direito de alteração dos horários de trabalho ou jornada de trabalho indicados no Anexo II após o início do labor do candidato contratado, de modo a atender as necessidades do HEJA.

2.5.4.1. Na hipótese de alteração do horário de trabalho/jornada de trabalho prevista no Item 2.5.4, o candidato contratado será previamente comunicado nos termos da legislação trabalhista.

2.5.4.2. Na hipótese do não preenchimento de vagas para um determinado horário, o Instituto CEM irá disponibilizá-las aos candidatos constantes do cadastro reserva inscritos para a mesma vaga, mas em horário diverso, observando-se a ordem de classificação destes candidatos.

2.5.4.2.1. O candidato constante do cadastro reserva que não tiver interesse na vaga disponibilizada nos termos do Item 2.5.4.2 manterá a sua classificação neste cadastro.

2.5.4.2.2. O Instituto CEM disponibilizará a vaga nos termos do Item 2.5.4.2 considerando a classificação dos candidatos no cadastro reserva, até o seu preenchimento.

2.5.4.3. Ficará a critério do Instituto CEM a disponibilização de vagas ao cadastro reserva da mesma vaga, mas em horário diverso, conforme previsão do Item 2.5.4.2.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no site do HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá - Dr. Sandino de Amorim em www.hejago.org.br / Processo Seletivo, ou ainda através do link:

http://hejago.org.br/transparencia/#contratacao_de_pessoal

3.1.1. O candidato deverá se atentar ao período de inscrição constante do Anexo II.

3.2. O candidato deverá preencher os campos constantes da sua inscrição com as informações corretas e/ou disponibilizadas.

3.2.1. O candidato será responsável pelo fornecimento das informações apresentadas para a sua inscrição.

3.2.2. Não serão admitidas retificações das informações prestadas pelo candidato na sua inscrição.

3.2.3. As informações fornecidas pelo candidato serão verificadas pela Equipe de Recursos Humanos e deverão ser comprovadas por ele no momento da entrevista e/ou quando solicitado.

3.3. Além do fornecimento das informações solicitadas na sua inscrição, o candidato também deverá anexar, em formato PDF, seu curriculum, que deverá conter as informações a seguir, e a declaração assinada do Anexo VI.

3.3.1. O Currículo deverá ser “legível” e atualizado, deverá conter dos dados necessários para análise curricular como data de admissão, e data de saída da empresa, o Cargos ocupado e a descrição das atividades desenvolvidas.

3.3.2. Para os casos de o candidato ter sido registro em um cargo e execução em outra função, esta deverá ser detalhada na descrição das atividades desenvolvidas no curriculum para ser considerado a experiência na função.

3.3.3. Somente serão válidas para análise de critérios, a experiência dos últimos 6 meses, na área de atuação para vaga a qual concorre.

3.3.4. Não Serão consideradas experiência na função trabalhos que não geram vínculo empregatícios, como estágios e trabalhos voluntários, quando for menor aprendiz será considerada experiência na área somente se exercida por mais de 1 ano.

3.3.5. A Falta do anexo dos documentos citados no item 3.3, acarretaram na desclassificação do candidato.

3.4. O preenchimento de informações inverídicas ou que não puderem ser demonstradas com a documentação anexada no item 3.3., quando for o caso, ou ainda a não juntada dos documentos relacionados no item 3.3. ou a juntada parcial e/ou ilegível de algum deles acarretará na **NÃO EFETIVAÇÃO** da inscrição do candidato.

3.4.1. As informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição, deverão ser comprovadas na 2ª etapa do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, O preenchimento de informações inverídicas ou que não puderem ser demonstradas com a documentação , o Candidato será desclassificado.

3.4.2. A documentação que deverá ser apresentada na 3ª etapa para confirmação das informações prestadas na inscrição são:

- i) Currículo “legível” e atualizado.
- ii) Cópia Simples do Comprovante de Residência.
- iii) Cópia Simples do RG/CPF ou CNH ou outro documento hábil, como foto, para identificação do candidato

- iv) Cópia Simples da Carteira de Trabalho, frente e verso das informações pessoais, cópia da página dos registros comprovando experiência, para os casos de contratos sob Regime CLT, e/ou outro documento comprobatório de experiência profissional e atuação no cargo/função, para casos de trabalhos provenientes da iniciativa pública, podendo ser Cópia do contrato, Certidões de tempo de serviço, em papel timbrado expedido pelo órgão, informando a data de admissão e data do desligamento, devendo conter o objeto do contrato, e/ou cargo e descrição das atividades desenvolvidas.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção se dará pela Etapas abaixo:

1ª Etapa: Triagem de currículo

2ª Etapa: Prova de conhecimentos gerais e específicos

3ª Etapa: e Entrevista pessoal e teste para análise Psicolaboral.

1ª ETAPA:

A análise de currículo, de caráter classificatório, terá os seguintes critérios de avaliação:

I) – Primeiro Critério

| Critério de Atuação | Pontuação |
|-----------------------|-----------|
| Nunca atuou na função | 0 |
| Já atuou na área | 2 |
| Já atuou na função | 4 |

Por experiência na função, entende-se ter registro em CTPS com a descrição exata ao cargo pretendido.

Por experiência por área entende-se ter atuado nas atividades desenvolvidas da função pretendida em cargo similar ao pretendido.

II) - Segundo Critério

| Critério Tempo de Experiência | Pontuação |
|--|-----------|
| Experiência na área de no mínimo 6 meses | 1 |
| Experiência na área de 2 até 4 anos | 2 |
| Experiência na área de até 4 até 6 anos | 3 |
| Experiência na área superior a 6 anos | 5 |

O Tempo de experiência poderá somar a experiência na função com a experiência na área. Por experiência por área entende-se ter atuado nas atividades desenvolvidas da função pretendida em cargo similar ao pretendido.

III) – Terceiro Critério

| Critério Formação Acadêmica | Pontuação |
|-----------------------------|-----------|
| Ensino Médio | 1 |
| Nível Técnico | 2 |
| Nível Superior | 5 |
| Pós Graduação Latu Sensu | 6 |
| Mestrado | 7 |

- Não serão considerados para pontuação no Terceiro Critério os cursos / formação acadêmica não concluídos ou incompletos, bem como àqueles que não tenham reconhecimento pelo MEC.
- A pontuação neste critério dar-se-á tão somente pela titulação acadêmica mais elevada apresentada, e não pela somatória das titulações apresentadas.
- Na Hipotese do candidato responder formação superior ou maior que esteja incompleta, será considerado a pontuação da formação anterior, ex: Superior incompleto será considerado ensino Médio, Pós-graduação incompleta será considerado pontuação de ensino superior, e assim sucessivamente.

IV - Quarto Critério

| Critério de atuação no Ramo de Atividade | Pontuação |
|--|-----------|
| Nunca atuou da área da Saúde | 0 |
| Já atuou em Clínicas e Consultórios | 1 |
| Já atuou em Unidades de saúde com atendimento Emergencial e Urgência | 3 |
| Já atuou em Hospitais em atendimento a COVID 19 | 4 |

Avaliação e Pontuação dos Critérios da Análise de Currículo

- Cada Critério de avaliação de um candidato será considerado e somado SOMENTE uma única vez, inexistindo cumulatividade de pontos para cada Critério.
- O máximo de pontos que cada candidato poderá alcançar nesta 1ª Etapa será de 20 pontos.

Classificação e Convocação dos Candidatos para a 2ª Etapa

- i) Serão convocados para a **2ª Etapa** deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, para a realização da Prova, os **candidatos**, classificados com maior pontuação na análise curricular, podendo ser no mínimo 1 até no máximo 15 candidatos de cada vaga/cargo previsto neste Edital.
- ii) Havendo empate de candidatos, será considerado como critério de desempate, com o objetivo de conferir maior eficiência para as atividades do HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá - Dr. Sandino de Amorim e atendimento do interesse público, a atuação em hospitais com atendimento a Covid19, no caso de ainda persistir o empate, será classificado o candidato de maior tempo de experiência no cargo..
- iii) Os candidatos deverão se atentar para a data de publicação do resultado da 1ª Etapa prevista no Anexo 1 deste Edital.
- iv) A publicação dos candidatos classificados na 1ª Etapa será feita no site www.hejago.org.br / Processo Seletivo, ou ainda no link: http://hejago.org.br/transparencia/#contratacao_de_pessoal
- v) Os candidatos classificados deverão comparecer para a realização da 2ª Etapa deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal independentemente de qualquer comunicação e/ou convocação por parte do Instituto CEM.
- vi) A data, o local e os horários correspondentes a 2ª Etapa serão publicados no site www.hejago.org.br / Processo Seletivo, ou ainda no link: http://hejago.org.br/transparencia/#contratacao_de_pessoal após a publicação do resultado dos candidatos classificados na 1ª Etapa.
- vii) Será de inteira responsabilidade dos candidatos a consulta e o acompanhamento das informações, resultados, orientações e procedimentos deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal nos sites / endereços eletrônicos fornecidos pelo Instituto CEM neste Edital.

2ª ETAPA:

Os candidatos classificados na 1ª Etapa deverão comparecer, na data, local e horário publicados no site www.hejago.org.br / Processo Seletivo, ou ainda no link: http://hejago.org.br/transparencia/#contratacao_de_pessoal para a realização das Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

Na data das Provas, os candidatos deverão comparecer com toda documentação constante no item 3.4.1 e portando:

- caneta azul ou preta
- máscara de proteção facial
- álcool gel para higienização
- documento de identificação com foto

O candidato deverá comparecer ao local das Provas com pelo menos 30 minutos de antecedência.



Não será admitido o ingresso do candidato ao local das Provas após o horário divulgado pelo Instituto CEM.

O Instituto CEM tomará todas as medidas sanitárias e recomendadas pelos órgãos de saúde, incluindo o distanciamento social necessário no ambiente de realização das Provas, de modo a preservar a saúde dos candidatos diante da pandemia do COVID-19.

NOTA: As Provas poderão ser CANCELADAS na hipótese de determinação pelo Poder Público ou órgãos de saúde de isolamento social ou restrições de distanciamento social mais severas em razão de eventual agravamento da pandemia do COVID-19. Ocorrendo esta hipótese, as provas do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal será CANCELADA e seguirá apenas para avaliação por meio de entrevista e exame Psicolaboral, os quais terão caráter classificatório e eliminatório.

Das Provas

Os candidatos classificados na 1ª Etapa deverão realizar a Prova contendo 2 questões de Conhecimentos Gerais, e 3 questões de conhecimentos Específicos.

As Provas serão compostas por testes de múltipla escolha e terá avaliação de 0 a 5 pontos.

Não serão admitidas rasuras nas opções dos testes que deverão ser assinaladas, sob pena de ter a resposta anulada.

As questões de Conhecimentos Gerais contemplará os seguintes assuntos: análise e interpretação de texto, gramática (classes gramaticais; verbos; fonologia, estrutura e formação de palavras; análise sintática e morfológica; ortografia, concordância, fonética e fonologia; regência e figuras de linguagem) e matemática (operações básicas; expressões numéricas; regra de três; porcentagem; razões e proporções; frações, decimais e dízimas; noções básicas de estatística; probabilidade; conjuntos numéricos).

As Questões de Conhecimentos Específicos, contemplará os seguintes assuntos: questões técnicas e específicas relacionadas à rotina laboral do cargo/função escolhido pelo candidato. Esta Prova objetivará avaliar a experiência do candidato para o cargo/função escolhido.

O tempo máximo para a realização das Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos específicos será de 01 (uma) hora.

Avaliação e Pontuação das Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos

- i) A Prova terá pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.
- ii) Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota igual ou inferior a 02 (dois) pontos.

3ª ETAPA:

Teste Psicolaboral e Entrevista

O Exame Psicolaboral terá caráter eliminatório (APTO ou INAPTO). Este exame consistirá na análise da capacidade do candidato de exercer trabalho em equipe, raciocínio lógico e comunicação.

A Entrevista avaliará o desempenho pessoal do candidato perante situações rotineiras da função/cargo escolhido. A avaliação da Entrevista poderá ser feita verbalmente ou por meio de questionário impresso que deverá ser respondido pelo entrevistado.

Classificação e Convocação dos Candidatos para a 3ª etapa.

- i) Os candidatos serão classificados com base na maior nota resultante da Prova.
- ii) Na hipótese de haver empate de pontos nesta 2ª Etapa entre candidatos com o mesmo somatório de pontos para um mesmo cargo/função, o critério de desempate será a maior nota na prova, persistindo o empate, com o objetivo de conferir maior eficiência para as atividades do HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá - Dr. Sandino de Amorim e atendimento do interesse público, a atuação em hospitais com atendimento a Covid19, no caso de ainda persistir o empate, será classificado o candidato de maior idade.
- iii) O primeiro classificado do cargo/função será convocado para início do processo admissional.
- iv) Havendo mais de uma vaga disponível para um determinado cargo/função, serão convocados, conforme a ordem de classificação, o número suficiente de candidatos para o preenchimento das vagas disponíveis.
- v) Os candidatos não classificados para as vagas disponíveis irão compor o Cadastro Reserva de Pessoal do HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá - Dr. Sandino de Amorim, juntamente com os candidatos as vagas exclusivas para composição de cadastro reserva, sendo convocados quando houver a oferta ou disponibilização de nova vaga correspondente ao da inscrição e, eventualmente, para a mesma vaga, mas em horário diverso ao da inscrição.
- vi) O Cadastro Reserva terá validade de 6 (seis) meses.
- vii) Os candidatos deverão se atentar para a data de publicação do resultado de classificação da 3ª Etapa prevista no Anexo 1 deste Edital.
- viii) A publicação da classificação dos candidatos na 3ª Etapa será feita no site www.hejago.org.br / Processo Seletivo, ou ainda no link: http://hejago.org.br/transparencia/#contratacao_de_pessoal

5. RESULTADO FINAL, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

5.1. O resultado final deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal será divulgado no site www.hejago.org.br / Processo Seletivo, ou ainda no link:

http://hejago.org.br/transparencia/#contratacao_de_pessoal, na data prevista no Anexo II deste Edital, cabendo aos candidatos se atentarem ao disposto no item 5.5 abaixo.

5.2. O resultado final indicará os nomes dos candidatos aprovados neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, convocando-os para o início do processo admissional.

5.3. O candidato convocado deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – RH Pessoal do HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá - Dr. Sandino de Amorim em até 1 (um) dia útil da publicação do Edital com o Resultado Final deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, portando os documentos indicados no Anexo IV deste Edital.

5.4. Os recursos deverão ser apresentados, tão somente, após o resultado final deste processo seletivo.

5.4.1. O candidato interessado em apresentar recurso deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias contados da **Publicação do Resultado preliminar Final** deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme Item 5.1 supra.

5.4.2. Somente serão recebidos e avaliados os recursos recebidos dentro do prazo indicado no Item 5.4.1, e por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo V) publicado em: http://hejago.org.br/transparencia/#contratacao_de_pessoal.

5.4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, com o Formulário de Interposição de Recurso devidamente preenchido e anexado, para o e-mail recrutamento@hejago.org.br, com o título Recurso Processo Seletivo – HEJA GO – Nome do Candidato.

5.4.4. Os recursos serão respondidos EXCLUSIVAMENTE por meio de e-mail, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do seu recebimento pelo Instituto CEM, inexistindo qualquer resposta neste sentido nas dependências do HEJA.

5.4.5. Na hipótese de deferimento do recurso, o resultado será publicado em <https://hejago.org.br/Processo Seletivo>

5.6. Os candidatos convocados que não comparecerem para o início do processo admissional, no prazo estabelecido pelo Instituto CEM, serão eliminados deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, por desistência, e incorrerão na perda das vagas.

5.7. O Instituto CEM reserva-se no direito de alterar a lista publicada de classificação dos candidatos para retificação, atendimento de exigência legal e atendimento ao deferimento de recursos.

6. DA CONTRATAÇÃO

A contratação do candidato dar-se-á somente após a apresentação, verificação e validação dos documentos relacionados no Anexo IV.

O Departamento de Recursos Humanos do Instituto CEM poderá solicitar do candidato o fornecimento de outros documentos, além daqueles previstos no Anexo IV, para a finalidade de comprovar a sua qualificação profissional e/ou habilidade laboral.

Na hipótese da vaga a ser preenchida ser ocupada por profissional com profissão regulamentada, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de registro no Órgão/Conselho de Classe Profissional, juntamente com o atestado de “nada consta” junto a este Órgão/Conselho, ou ainda protocolo do requerimento de registro para o profissional em que for exigida graduação e/ou formação específica;

Além da apresentação da documentação acima relacionada, antes da contratação o candidato deverá apresentar o seu Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pelo Instituto CEM, demonstrando estar apto para o exercício do cargo/função que será contratado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As contratações dos colaboradores nos termos deste edital serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

7.2. Serão concedidos os benefícios de vale-transporte e alimentação nos termos da legislação trabalhista.

7.3. O pagamento de adicional de insalubridade será devido quando o cargo/função assim o exigir, observando-se os termos da legislação trabalhista, resultado do laudo de Medicina e Segurança do Trabalho aplicável ao cargo/função e Convenção Coletiva da Categoria.

7.4. Os benefícios, auxílios e gratificações seguirão conforme regem as convenções coletivas de trabalho de cada categoria.

7.5. Será motivo de desclassificação do candidato, em qualquer etapa deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, a não comprovação tempestiva e regular das informações prestadas no ato da inscrição quando formalmente requeridas pelo Departamento de Recursos Humanos do Instituto CEM.

7.6. O instituto CEM não realiza qualquer tipo de reembolso aos candidatos deste processo seletivo, mesmo em caso de vagas canceladas.

7.7. O Instituto CEM não se responsabiliza por problemas, no ato da inscrição, motivados por falhas de ordem técnica e/ou falhas de internet, bem como quaisquer outros fatores que venham a impossibilitar a transferência de dados das informações prestadas pelo candidato e que não tenham qualquer interferência do Instituto CEM.

7.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade de cada candidato o acompanhamento de todas as publicações relacionadas a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.



7.8. O Instituto CEM resguarda o direito de erro, podendo retificar as informações constantes deste edital, bem como informações publicadas no site do **HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim**, sem prévio aviso.

8. PARTES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 8.1.** ANEXO I, Relação de Cargos, Salários, Carga Horária de Trabalho e Número de Vagas;
- 8.2.** ANEXO II, Cronograma do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal;
- 8.3.** ANEXO III, Descritivo das atribuições aos cargos Administrativos e Técnicos do Anexo I
- 8.4.** ANEXO IV, Relação de documentos Admissionais,
- 8.5.** ANEXO V, Formulário de recuso,
- 8.4.** ANEXO VI, Declaração de responsabilidade quanto a veracidade das informações prestadas.

Jaraguá, 30 de Março de 2021

**INSTITUTO CEM – HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá
Dr. Sandino de Amorim**

Anexo I
QUADRO DE VAGAS

| CARGO | Vagas | Carga horária | SALÁRIO | ADICIONAIS |
|-------------------------------------|-----------|---------------|--------------|--|
| FARMACÊUTICA (HORARIO COMERCIAL) | 1 | 44 | R\$ 5.141,49 | Insalubridade 20% do piso da categoria |
| TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO (12/36 DIA) | 1 | 44 | R\$ 1.247,91 | Insalubridade 20% do piso da categoria |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | 1 | 44 | R\$ 2.200,00 | Insalubridade 20% do piso da categoria |
| TÉCNICO ENFERMAGEM (12/36 NOITE) | 13 | 44 | R\$ 1.247,91 | Insalubridade 20% do piso da categoria |
| TÉCNICO ENFERMAGEM (12/36 DIA) | 13 | 44 | R\$ 1.247,91 | Insalubridade 20% do piso da categoria |
| | 29 | | | |

QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO RESERVA

| CARGO | Cadastro Reserva | Carga horária | SALÁRIO | ADICIONAIS |
|-----------------------------|------------------|---------------|--------------|--|
| AUXILIAR DE COZINHA (DIA) | Cadastro Reserva | 44 | R\$ 1.126,00 | Insalubridade 20% do piso da categoria |
| ENFERMEIRO (A) (12/36 DIA) | Cadastro Reserva | 44 | R\$ 3.066,12 | Insalubridade 20% do piso da categoria |
| FISIOTERAPEUTA (DIA) | Cadastro Reserva | 30 | R\$ 2.600,00 | Insalubridade 20% do piso da categoria |
| FISIOTERAPEUTA (NOITE) | Cadastro Reserva | 30 | R\$ 2.600,00 | Insalubridade 20% do piso da categoria |

Jaraguá, 30 de Março de 2021.

INSTITUTO CEM – HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá
Dr. Sandino de Amorim

Anexo II

| EDITAL DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim | | | |
|--|---------------------------------|---|---|
| Etapa | Data | Horário | Local |
| Abertura das Inscrições | 31/03/2021 a 03/04/2021 | Das 10h00 do dia 31/03/2021 até 23h59 do dia 03/04/2021 | www.hejago.org.br Processo Seletivo http://hejago.org.br/transparencia/#contratacao de pessoal |
| Resultado da Triagem e Análise Curricular | 05/04/2021 | Após as 16:00 hs | www.hejago.org.br Processo Seletivo http://hejago.org.br/transparencia/#contratacao de pessoal |
| Data da Prova Conhecimentos Gerais e Específicos | 06/04/2021 | Horários disponíveis Processo Seletivo | Divulgação de local www.hejago.org.br Processo Seletivo http://hejago.org.br/transparencia/#contratacao de pessoal |
| Divulgação dos Resultados 2ª Etapa | 07/04/2021 | Após as 16:00 hs | www.hejago.org.br Processo Seletivo |
| Entrevista E teste Psico-laboral | 08/04/2021 | Horários disponíveis Processo Seletivo | Divulgação de local www.hejago.org.br Processo Seletivo http://hejago.org.br/transparencia/#contratacao de pessoal |
| Divulgação dos Resultados preliminares 3ª Etapa | 09/04/2021 | Após as 16:00 hs | www.hejago.org.br Processo Seletivo |
| Prazo para Recurso do Processo Seletivo | 11/04/2021 Até 13/04/2021 | Das 16h01 do dia 13/04/2021 até às 16h59 do dia 13/04/2021 | Enviar no e-mail recrutamento@hejago.org.br |
| Julgamento dos Recursos | 14/04/2021 | Após as 14:00 hs | Respostas via e-mail recrutamento@hejago.org.br |
| Divulgação do Resultado final pós recurso | 14/04/2021 | Após as 18:00 hs | www.hejago.org.br Processo Seletivo http://hejago.org.br/transparencia/#contratacao de pessoal |

Jaraguá, 30 de Março de 2021

INSTITUTO CEM – HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá
Dr. Sandino de Amorim

Anexo III

DESCRIPTIVO DE ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS CONFORME ANEXO I

EDITAL 02/2021 DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá
Dr. Sandino de Amorim

| CARGO | Carga horária Semanal | Expediente | Descrição das Atividades |
|---------------------|-----------------------|------------|--|
| AUXILIAR DE COZINHA | 44 Horas | Dia | <p>Responsável pelas etapas iniciais da preparação dos alimentos em cozinhas industriais. Suas funções vão desde a higienização, até a ajuda no preparo e elaboração de pratos e refeições. Suas ações são para dar apoio e suporte ao chef de cozinha ou nutricionistas do Hospital. Podendo laborar em Horário Comercial ou Escala 12/36.</p> <p>O Candidato deverá possuir experiência de no mínimo 6 meses no cargo.</p> |
| ENFERMEIRO (A) | 44 | Dia | <p>Realiza Triagem de atendimento, Afere sinais vitais para consultas e exames, medidas antropométricas, gerencia equipe de enfermagem, realiza curativos, administra medicamentos conforme prescrição médica, auxilia nos procedimentos ambulatoriais e de urgência, supervisiona triagem oftalmológica, supervisiona o preparo dos pacientes e reposição de insumos das salas de ultrassonográfica, auxilia médicos na realização de todos os exames, supervisiona a lavagem e assepsia do aparelho de EDA., Podendo Laborar em Horário Comercial ou regime 12/36.</p> <p>O Candidato deverá possuir Ensino superior completo na área de Enfermagem, e 6 meses de experiência Mínima no cargo, e registro da classe.</p> |

| | | | |
|------------------|----|-------------------|---|
| FISIOTERAPEUTA | 30 | DIA | <p>Avaliação, diagnóstico cinético funcional, Elabora e Atua em programas de Reabilitação, atua em tratamentos e prevenção de doenças e lesões decorrentes de fraturas ou má-formação, Acompanha uso dos equipamentos auxiliares e encaminhamento quando necessário das indicações e concessão de órtese, prótese, e Orientações em geral, podendo laborar de manhã ou à Tarde.</p> <p>O Candidato deverá possuir Ensino superior completo na área de Enfermagem, e 6 meses de experiência Mínima no cargo, e registro na classe.</p> |
| FISIOTERAPEUTA | 30 | Tarde | <p>Avaliação, diagnóstico cinético funcional, Elabora e Atua em programas de Reabilitação, atua em tratamentos e prevenção de doenças e lesões decorrentes de fraturas ou má-formação, Acompanha uso dos equipamentos auxiliares e encaminhamento quando necessário das indicações e concessão de órtese, prótese, e Orientações em geral, podendo laborar no início da Noite ou madrugada com saída de manhã.</p> <p>O Candidato deverá possuir Ensino superior completo na área de Enfermagem, e 6 meses de experiência Mínima no cargo, e registro na classe.</p> |
| FARMACÊUTICO (A) | 44 | Horário Comercial | <p>Realiza dispensa de medicamentos e materiais hospitalares, faz análise da prescrição e solicitações, define programação e processos do fluxo de dispensa dos materiais, controla e armazena os medicamentos de forma adequada, Confere o estoque da Farmácia, Elabora relatórios gerenciais, de saída e saldo do estoque, faz pedido de medicamentos e materiais de reposição do estoque, auxilia o setor de almoxarifado na conferência e lançamentos de notas de medicamentos e insumos farmacêuticos , Controla e mantém abastecido o carrinho de medicamentos de emergência, efetua o descarte adequado de medicamentos vencidos ou danificados, efetua devolução quando for o caso.</p> <p>O Candidato deverá possuir Ensino superior completo na área de Farmácia, e experiência Mínima de 6 meses no cargo.</p> |

| | | | |
|----------------------------------|----|------------------|---|
| TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO | 44 | Escala 12/36 DIA | <p>Preparar e executar trações cutâneas, auxiliando o médico na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual de fraturas e luxações. Ensino Médio Completo.</p> <p>Desejável curso Técnico em Imobilização ortopédica. Experiência mínima de 06 (seis) meses na área Ortopédica.</p> |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | 44 | Comercial | <p>Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes. Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios. Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios. Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados.</p> <p>Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes. Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes.</p> <p>Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes.</p> <p>Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.</p> <p>O Candidato deverá possuir Ensino Técnico, e 6 meses de experiência Mínima no cargo na área da saúde.</p> |

| | | | |
|--------------------|----|--------------------|---|
| TÉCNICO ENFERMAGEM | 44 | Escala 12/36 DIA | <p>Triagem- aferição de sinais vitais, peso, altura, Auxiliar o médico em consulta, Acompanhar o paciente para a área destinada (exames, consultas). Auxiliar ultrassom; Auxiliar endoscopia, Auxiliar ecocardiograma, Auxiliar oftalmologista, Administra medicamentos, atua com curativos e primeiros socorros, atende demandas dos enfermeiros e demais áreas da saúde.</p> <p>Experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, formação técnica e registro na classe.</p> |
| TÉCNICO ENFERMAGEM | 44 | Escala 12/36 Noite | <p>Triagem- aferição de sinais vitais, peso, altura, Auxiliar o médico em consulta, Acompanhar o paciente para a área destinada (exames, consultas). Auxiliar ultrassom; Auxiliar endoscopia, Auxiliar ecocardiograma, Auxiliar oftalmologista, Administra medicamentos, atua com curativos e primeiros socorros, atende demandas dos enfermeiros e demais áreas da saúde.</p> <p>Experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, formação técnica e registro na classe.</p> |

Jaraguá, 30 de Março de 2021

INSTITUTO CEM – HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá
Dr. Sandino de Amorim

Anexo IV

DOCUMENTOS PARA O PROCESSO ADMISSIONAL

NOME: _____

ENDEREÇO: _____ N.º. _____

COMPLEM: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ UF: _____ ESTADO CIVIL: _____

FONE: _____ GRAU DE INSTRUÇÃO _____ EMAIL: _____

Documentos Admissionais

- CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO;
- 2 FOTOS 3/4;
- EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (O Instituto CEM indicará onde realizar);
- ATESTADO DE ANTECEDENTE CRIMINAL
- XEROX C.P.F.
- XEROX DO CPF DOS DEPENDENTES/FILHOS
- CÓPIA DO R.G.;
- CÓPIA DA CNH SE TIVER;
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
- CÓPIA DO CARTÃO DO PIS;
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
- CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS (ATÉ 05 ANOS);
- CÓPIA DA CARTEIRA RESERVISTA;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (LUZ OU TELEFONE), COM NO MÁXIMO 2 MESES.
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA, CERTIFICADOS)
- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL PARA OS CARGOS TÉCNICOS.
- CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS “NADA CONSTA” DO CONSELHO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS TÉCNICOS.



Anexo V

FORMULARIO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Senhor Candidato:

1. Utilizar o presente Formulário para a interposição de Recurso contra o Resultado Final do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação do Edital 002/2021 do qual tenha participado. O uso deste formulário dará mais segurança ao processo e tornará mais rápida a resposta ao candidato.

O candidato deverá seguir os procedimentos indicados no Edital 002/2021, publicado no DOU n.º 23.489, de 12/02/2021 e divulgado no endereço eletrônico <https://hejago.org.br/Processo Seletivo>

2. O candidato deverá assinar todas as páginas do seu Recurso.
3. A ausência de assinatura invalidará o Recurso.
4. A resposta ao Recurso será encaminhada para o e-mail do candidato indicado neste formulário.

PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|----------------------|----------------|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| CPF: | TELEFONE FIXO: |
| E-MAIL: | CELULAR: |

| DADOS DA SELEÇÃO | |
|--|-------------------|
| DEPARTAMENTO/UNIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO: RECURSOS HUMANOS | |
| ÁREA DA SELEÇÃO: | CARGO PRETENDIDO: |
| EDITAL: 02/2021 | |

| SOLICITAÇÃO |
|--|
| TIPO DE RECURSO: () Avaliação Curricular () Provas () Avaliação Psicolaboral |
| DATA: ____/____/____ |

DESCRIÇÃO DO RECURSO

ASSINATURA DO CANDIDATO:

PÁGINA:



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

EU, _____ (nome completo do candidato) _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil),
(profissão) _____, PORTADOR DO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: _____, INSCRITO NO
CPF SOB Nº: _____, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA:
_____, NÚMERO: _____, BAIRRO: _____
CIDADE _____ ESTADO: _____, **DECLARO**, PARA OS FINS DE DIREITO, SOB AS
PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O PROCESSO SELETIVO Nº
002/2021 – HEJA, SÃO VERDADEIROS E AUTÊNTICOS (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

FICO CIENTE ATRAVÉS DESSE DOCUMENTO QUE A FALSIDADE DESSA DECLARAÇÃO ENCEJARÁ A MINHA
DESCCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA DO PROCESSO SELETIVO E PASSÍVEL DE APURAÇÃO NA FORMA DA LEI.

Local (cidade), e data _____

Assinatura: _____